



PROCESSO N.º 1182/10

PROTOCOLO N.º 10.500.267-0

PARECER CEE/CES N.º 186/10

APROVADO EM 05/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ – EMBAP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração Curricular do Curso de Graduação em Música –
Licenciatura, com implantação, a partir do início do ano de 2011.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio do Ofício n.º 1.061/2010-CES/GAB/SETI (fls. 111), de 22 de Julho de 2010, com a Informação n.º 72/10-CES/SETI (fls. 107 a 110), de 22 de Julho de 2010, encaminha a este Conselho protocolado em referência, da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP, do município de Curitiba, que solicita Alteração Curricular do Curso de Graduação em Música – Licenciatura, com implantação, a partir do início do ano de 2011.

O Projeto Pedagógico apresenta, atualmente, as seguintes características (fls. 3/4): carga horária de 2.910 (duas mil, novecentas e dez) horas; prazo para integralização de, no mínimo 4 (quatro) anos e matriz curricular seguinte:

Estrutura curricular – Matriz vigente		
Série	Disciplina	C/H
1º Ano	Biologia Aplicada à Música	030
	Canto Coral I	120
	História das Artes I	090
	Introdução à Metodologia Científica	060
	Linguagem e Estruturação Musical I – Harmonia	060
	Percepção Musical I	060
	Piano I	030
	Prática Artística I	030
	Prática Instrumental – Flauta Doce e Violão	030
	Técnica Vocal I	060
	Teoria da Arte Educação	060
	Antropologia Cultural	060
Sub-Total		690
2º Ano	Acústica Musical	030
	Análise, Apreciação e Estética Musical	060
	Canto Coral II	120
	Folclore Musical	060
	História das Artes II	090
	Linguagem e Estruturação Musical II – Harmonia	060
	Música Brasileira	060
	Percepção Musical II	060
	Piano II	030
	Prática Artística II	030
	Prática Instrumental – Flauta Doce e Violão	030
Técnica Vocal II	060	
Sub-Total		690



PROCESSO N.º 1182/10

3º Ano	Canto Coral III – prática de regência	120
	Didática Geral	060
	Didática (Iniciação Musical) I	060
	Didática e Repertório Musical I	060
	Linguagem e Estruturação Musical III – Contraponto I	060
	Oficina de Instrumentação I	060
	Piano III	030
	Prática Artística III	030
	Prática Instrumental – Flauta Doce e Violão	060
	Prática de Harmonia e Arranjos Vocais I	030
	Psicologia da Educação	090
	Prática de Ensino (Estágio Supervisionado Profissionalizante)	120
Sub-Total		780
4º Ano	Didática (Iniciação Musical) II	060
	Didática e Repertório Musical II	060
	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	060
	Linguagem e Estruturação Musical IV – Contraponto II	060
	Oficina de Instrumentação II	060
	Piano IV	030
	Prática Artística IV	030
	Prática de Harmonia e Arranjos Vocais II	060
	Prática Instrumental IV – Flauta Doce e Violão	030
	Regência de Banda, Coro e Orquestra	060
	Prática de Ensino (estágio Supervisionado Profissionalizante)	240
Sub-Total		750
Total		2910

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR VIGENTE	C/H
Núcleo de Fundamentação Pedagógica	600
Núcleo de Formação em Música	1470
Núcleo de Educação Musical	840
DISCIPLINAS OPTATIVAS	0
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	0
TOTAL C/H DO CURSO	2910

Proposta de Alteração Curricular

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP apresenta proposta de alteração curricular (fls. 4/5) do Curso de Graduação em Música - Licenciatura, de adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais, com implantação a partir do início do ano de 2011, com as seguintes características:

Curso: Música

Modalidade: Licenciatura

Carga horária: 3.298 (três mil, duzentas e noventa e oito) horas.

Prazo para integralização do curso: mínimo 4 (quatro) e no máximo, 6 anos.



PROCESSO N.º 1182/10

Estrutura curricular – Matriz proposta

Série	Disciplina	C/H
1º Ano	Fundamentos de Prática Corporal Aplicada	034
	Harmonia	102
	Metodologia da Pesquisa Científica	068
	História da Música I	068
	Percepção Musical I	068
	Antropologia Cultural	068
	Instrumento I	034
	Teoria da Arte Educação	068
	Técnica Vocal I	068
	Canto Coral I	136
	Prática Artística I	034
OPTATIVA	068	
Subtotal		782
2º Ano	Métodos e técnicas do ensino de música	068
	Análise, Apreciação e Estética Musical	068
	História da Música II	068
	Arranjo Vocal	068
	Percepção Musical II	068
	Instrumento II	034
	Técnica Vocal I	068
	Canto Coral II	136
	Prática Artística II	034
	Prática de Ensino	102
	Estágio Curricular Supervisionado	102
Instrumentação e orquestração	068	
OPTATIVA	060	
Subtotal		952
3º Ano	Oficina de Produção Musicopedagógica	064
	Métodos e técnicas do ensino de música	064
	Música Brasileira	064
	Acústica Musical	034
	Contraponto I	064
	Instrumento III	034
	Canto Coral III	136
	Arranjo Instrumental	064

	Prática Artística III	030
	Prática de Ensino	136
	Estágio Curricular Supervisionado	136
	OPTATIVA	068
Subtotal		850
4º Ano	Oficina de Produção Musicopedagógica	064
	Libras	064
	Contraponto II	064
	Instrumento IV	034
	Regência de Coro	064
	Prática Artística IV	034
	Prática de Ensino	170
	Estágio Curricular Supervisionado	170
OPTATIVA	068	
Subtotal		714
Total		3298



PROCESSO N.º 1182/10

2. No Mérito

A Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP apresenta alteração curricular do Curso de Graduação em Música – Licenciatura.

O projeto pedagógico de adequação curricular às Diretrizes Curriculares encontra-se anexado ao pedido de renovação do reconhecimento, por meio do protocolado n.º 7.490.358-4 (fls. 108) em trâmite no Sistema Estadual de Ensino.

As alterações propostas consistem em ampliação da carga horária de 2.910 (duas mil, novecentas e dez) para 3.298 (três mil, duzentas e noventa e oito) horas, com prazo para integralização em, no mínimo, 4 (quatro) e no máximo, 6 (seis) anos, com implantação, a partir do início do ano de 2011.

Ressalte-se que Prática, Estágio e Atividades Complementares devem ser organizadas com base na Resolução CNE/CP n.º 2/2002.

II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos pela alteração curricular do Curso de Graduação em Música – Licenciatura, ofertado pela Escola de Música e Belas Artes – EMBAP, do Município de Curitiba, mantida pelo Governo do Estado do Paraná; com carga horária de 3.298 (três mil, duzentas e noventa e oito) horas e prazo para integralização de no mínimo, 04 (quatro) e no máximo, 06 (seis) anos, com implantação, a partir do início do ano de 2011.

Sugere-se à Instituição que incorpore ao Projeto Pedagógico disciplinas que contemplem as demais linguagens artísticas, uma vez que os egressos do Curso de Graduação em Música – Licenciatura estarão habilitados a atuar na Educação Básica, cujos conteúdos curriculares agregam em uma única disciplina tais linguagens.

Deve a EMBAP promover a adequação curricular em atendimento à Resolução CNE/CP n.º 2/2002, devendo esta ser incorporada ao pedido de renovação do reconhecimento.

Devolva-se o presente processo à SETI para que seja anexado ao protocolado n.º 7.490.358-4.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1182/10

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Oscar Alves
Presidente da CES